

REGULAMENTO

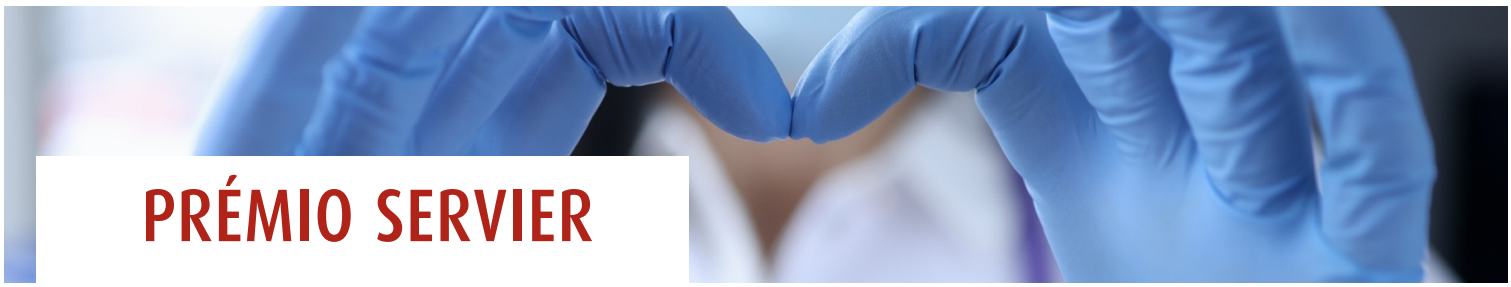
PRÉMIO SERVIER

De Hipertensão

2027

SERVIER

update em medicina



PRÉMIO SERVIER

PRÉMIO HIPERTENSÃO
SERVIER | UPDATE EM MEDICINA

REGULAMENTO

No quadro da realização do congresso médico Update em Medicina, a Servier Portugal – Especialidades Farmacêuticas, Lda ("Servier Portugal") pretende atribuir um prémio para distinguir o mérito e a qualidade de um trabalho científico na área terapêutica da hipertensão.

O objetivo da atribuição deste prémio consiste no estímulo, e no reconhecimento do mérito científico, do estudo e investigação na área terapêutica da hipertensão, área que se reveste de uma enorme importância para a sociedade contemporânea em face da sua incidência e do seu impacto.

A submissão de candidaturas e a atribuição do Prémio Servier – Update em Medicina rege-se pelas regras constantes do presente Regulamento:

1. ÂMBITO

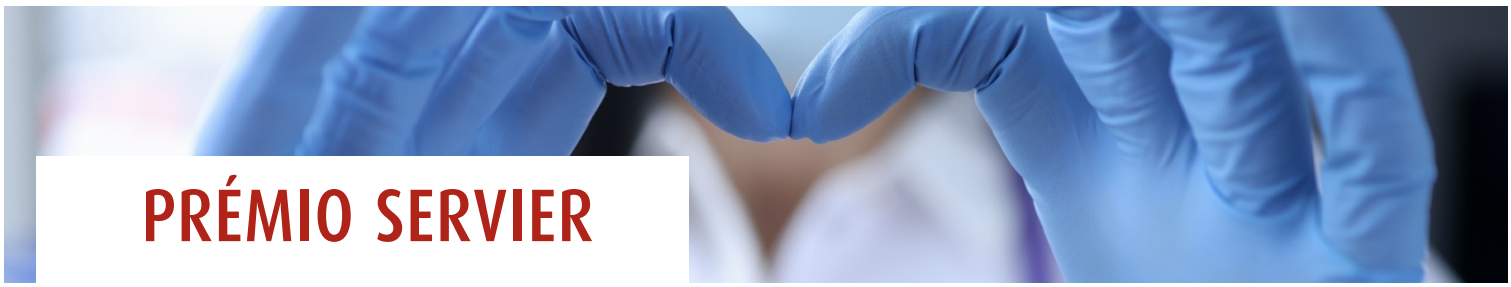
O Prémio Servier - Update em Medicina a ser atribuído no congresso médico Update em Medicina 2027, visa distinguir e reconhecer o mérito de um trabalho científico original na área terapêutica da hipertensão, elaborado por médicos portugueses ou estrangeiros, que desenvolvam a sua atividade profissional em entidades prestadoras de cuidados de saúde ou instituições académicas com sede em Portugal.

O Prémio irá distinguir trabalhos científicos realizados até à data da submissão da candidatura, e que não tenham sido publicados em qualquer meio de comunicação para divulgação pública ou junto da comunidade científica.

2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

2.1. As candidaturas ao Prémio devem ser submetidas entre as 00:00 horas do dia 2 de Novembro de 2026 e as 24:00 do dia 28 de Fevereiro 2027, através da plataforma eletrónica de receção de trabalhos do Congresso Update em Medicina 2027, acessível no site oficial do congresso, www.updatemedicina.com, e ser apresentadas em nome pessoal, não sendo admitidos como candidatos, pessoas coletivas.

2.2. As candidaturas ao Prémio devem ser submetidas de acordo com o disposto no número anterior, e incluir o seguinte:



PRÉMIO SERVIER

(i) trabalho científico da autoria do candidato, ou candidatos, redigido em língua portuguesa, com a fonte Arial, tamanho 12, com espaço entre linhas de 1,5, que não deverá ter mais de 25 páginas (incluindo anexos) e ser apresentado em folhas numeradas;

(ii) o trabalho deverá ter índice e incluir uma introdução/ resumo com não mais de 200 palavras;

(iii) juntamente com o trabalho científico referido nos pontos anteriores deverá ser junto o curriculum vitae do(s) autor(es) que inclua para além da breve descrição das respetivas referências académicas e percurso profissional, o(s) respetivo(s) nome(s), morada(s), n.o de identificação fiscal.

2.3. Poderão ser apresentadas candidaturas conjuntas ao Prémio, caso em que os requisitos enunciados nos pontos anteriores se reportam a todos os coautores do trabalho.

2.4. Cada candidato não poderá apresentar mais do que uma candidatura, ainda que em coautoria.

3. RECEÇÃO E VALIDAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1. Terminado o prazo para submissão de candidaturas estabelecido no ponto 2. supra, o secretariado do congresso Update em Medicina do respetivo ano procederá à análise preliminar das candidaturas tendo em vista a sua validação, antes da entrega dos trabalhos candidatos para análise pelo júri que irá apreciar todos os trabalhos e selecionar o vencedor do Prémio.

3.2. Não serão aceites as candidaturas que não cumpram os requisitos fixados nos pontos 1. e 2. supra, e/ou que manifestamente sejam objeto de qualquer uma das situações que nos termos do número seguinte justificam a exclusão da candidatura do presente concurso.

3.3. Todos os candidatos que tenham submetido candidaturas ao Prémio, receberão no prazo de 5 dias úteis a contar do fim do prazo para apresentação de candidaturas, por correio eletrónico, uma comunicação informando o(s) candidato(s) acerca da validação, ou não validação, da respetiva candidatura.

3.4. Cada candidato apenas receberá informação relativa à validação da respetiva candidatura.

4. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

4.1. O Júri apreciará todos os trabalhos cuja candidatura seja validada, devendo ser excluídos trabalhos pelos seguintes motivos:

(i) caso o Júri verifique que o trabalho não é original, exclusivo, ou não foi elaborado especificamente para efeitos do Prémio;

(ii) caso o conteúdo do trabalho não respeite os princípios da ética biomédica;

(iii) caso o trabalho revele situações de conflitos de interesses do(s) respetivo(s) autor(es);

(iv) caso se verifique o incumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no presente Regulamento.

4.2. As decisões de exclusão de alguma candidatura pelos motivos previstos no número anterior, serão tomadas pelo Júri e comunicadas ao respetivo candidato por correio eletrónico, não sendo a decisão de exclusão passível de revisão ou recurso.

5. COMPOSIÇÃO E DECISÕES DO JÚRI

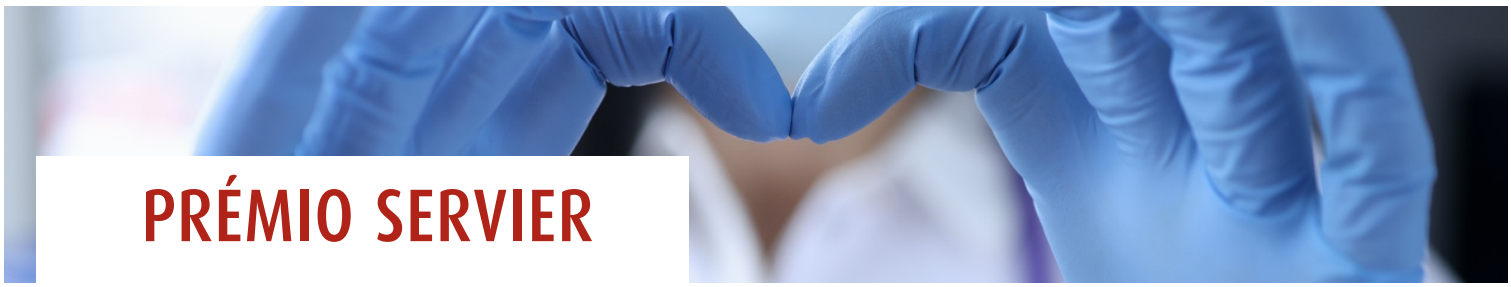
5.1. O Júri é composto pelas seguintes individualidades de reconhecido mérito e reputação na área terapêutica da hipertensão:

- Dr. António Pedro Machado
- Dr. Carlos Rabaçal
- Prof. Dr. António da Luz Pereira
- Prof. Dr. Jonathan dos Santos

5.2. Os membros do Júri não poderão intervir quer na discussão, quer na tomada de decisão sobre a avaliação, relativamente a trabalhos da autoria ou co-autoria, de pessoas com quem mantenham relações profissionais direta ou indiretamente, ou que sejam familiares dos membros do Júri até ao segundo grau na linha reta ou colateral.

SERVIER

update em medicina



PRÉMIO SERVIER

5.3. Para efeitos da validação da independência dos membros do Júri, todos eles deverão apresentar uma declaração de interesses relativamente aos autores dos trabalhos cuja candidatura tenha sido validada.

5.4. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples.

5.5. Embora as decisões do Júri estejam sujeitas às regras constantes do presente Regulamento, revestem natureza privada e discricionária, pelo que não são passíveis de revisão, reclamação ou recurso.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. São critérios de seleção da candidatura vencedora do Prémio:

(i) a qualidade técnica e científica dos trabalhos, e da forma de exposição dos mesmos;

(ii) a utilidade e aplicabilidade prática do trabalho para o conhecimento científico na área da hipertensão, o desenvolvimento de técnicas de diagnóstico, terapêutica ou de gestão das doenças nesta área;

(iii) caráter inovador do trabalho.

6.2. Todas as candidaturas que sejam admitidas serão avaliadas pelo Júri à luz dos critérios de seleção enunciadas no número anterior, devendo ser objeto de uma nota entre 1 e 100 valores, que deverá refletir a avaliação do Júri de cada trabalho tendo em conta a ponderação dos critérios fixados no número anterior.

7. DECISÃO E ANÚNCIO

7.1. A decisão do Júri quanto à escolha do trabalho vencedor é livre e discricionária, estando apenas sujeita ao cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento.

7.2. Caso o Júri considere que nenhuma das candidaturas apresentadas tem o necessário mérito ou valor científico merecedor da atribuição do Prémio, poderá decidir não atribuir o Prémio.

7.3. Os resultados da avaliação das candidaturas, as respetivas notas, e decisão final fundamentada do Júri deverão ser objeto de um auto de avaliação, o qual deve ser assinado por todos os membros do Júri.

7.4. A decisão final do Júri será divulgada no congresso Update em Medicina do respetivo ano, no qual o Prémio será entregue em sessão solene, sendo anunciado publicamente o trabalho vencedor e respetivo(s) autor(es).

7.5. O auto de avaliação mencionado no ponto 7.3. supra não será objeto de anúncio público, nem poderá ser disponibilizado aos candidatos. Cada candidato apenas poderá ter acesso, mediante pedido dirigido ao Júri, à informação referente à avaliação do respetivo trabalho.

8. PRÉMIO

8.1. O Prémio, a atribuir ao(s) autor(es) do trabalho selecionado pelo Júri, consiste no valor monetário de 5000 EUR, independentemente do trabalho vencedor ter um único autor, ou ter sido realizado em coautoria.

8.2. O Prémio será entregue em momento posterior à sessão solene de entrega de prémios, contra a entrega pelo(s) candidato(s) vencedor(es) dos documentos que sejam obrigatórios do ponto de vista fiscal e para cumprimento das regras aplicáveis em matéria de transparência.

9. DIREITOS DE AUTOR E DIVULGAÇÃO

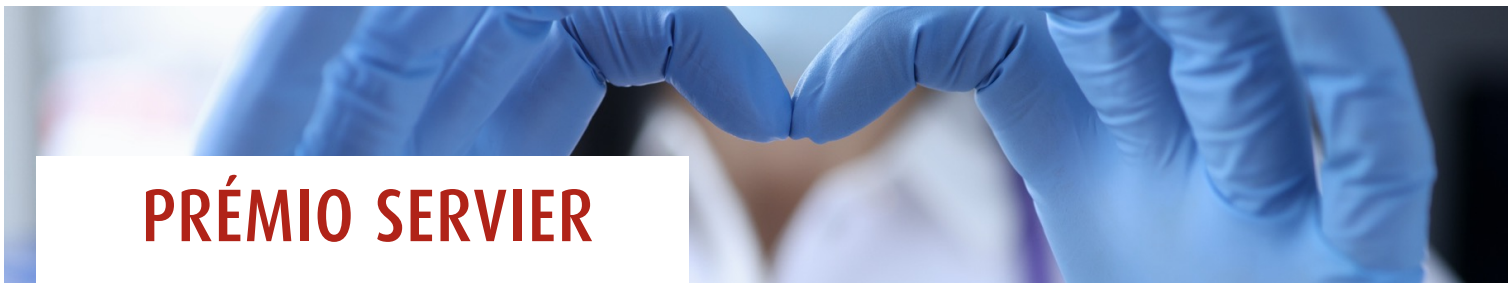
9.1. Os direitos relativos à autoria dos trabalhos submetidos ao concurso para a atribuição do Prémio, pertencem aos autores morais dos trabalhos apresentados, que deverão coincidir com a identificação dos candidatos que os apresentem.

9.2. O(s) autor(es) dos trabalhos submetidos a concurso mantém por conseguinte todos os direitos inerentes à publicação dos seus trabalhos, sem prejuízo da divulgação de um breve resumo dos mesmos que seja feita pela Servier Portugal, no contexto da divulgação pública da atribuição do Prémio.

9.3. Na publicação futura do trabalho vencedor do Prémio, que seja promovida pelo(s) respetivo(s) autor(es) deverá(ão) este(s) último(s) fazer menção ao recebimento do Prémio.

SERVIER

update em medicina



PRÉMIO SERVIER

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A organização do presente concurso para a atribuição do Prémio implica o tratamento pela Servier Portugal dos dados pessoais dos candidatos, bem como dos membros do Júri, que sejam disponibilizados pelos mencionados titulares de dados à Servier Portugal no contexto do concurso.

10.2. O responsável pelo tratamento de dados pessoais dos candidatos é a Servier Portugal, que poderá ser contactada através dos dados de contacto abaixo indicados, e que no processo de seleção e avaliação das candidaturas será coadjuvada pelos membros do Júri.

10.3. O tratamento de dados pessoais dos candidatos efetuado pela Servier Portugal no quadro do desenvolvimento do concurso para a atribuição do Prémio, visa a execução de todos os trâmites do concurso descritos no presente Regulamento, nomeadamente a validação das candidaturas, a sua apreciação e avaliação pelo Júri, a atribuição do Prémio, a divulgação pública e no Congresso Update 2027 dos resultados do concurso, e para cumprimento de obrigações legais, nomeadamente de natureza fiscal e regulatória, em particular em matéria de transparência.

10.4. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do concurso para a atribuição do Prémio tem como fundamentos de licitude:

(i) o interesse legítimo da Servier Portugal na atribuição do Prémio, na correta condução do processo do concurso, e na sua divulgação pública.

(ii) o cumprimento de obrigações legais e regulamentares por parte da Servier Portugal, nomeadamente em matéria fiscal e de conformidade com as regras de transparência a que se encontra adstrita, que implicam necessariamente a realização das operações de tratamento de dados pessoais sobre os dados dos candidatos previstas preconizadas pelo presente Regulamento.

10.5. Terão acesso aos dados pessoais dos titulares, os profissionais da Servier Portugal envolvidos na organização do concurso, os membros do Júri, e qualquer entidade prestadora de serviços a que a Servier Portugal recorra para efeitos da organização ou divulgação da atribuição do Prémio.

10.6. A identificação do(s) vencedor(es) do Prémio e dos membros do Júri, será objeto de divulgação no Congresso Update em Medicina do respetivo ano, e de divulgação pública.

10.7. Os dados pessoais recolhidos pela Servier Portugal no quadro do concurso para a atribuição do Prémio serão conservados pelo período necessário à prossecução das finalidades a que o tratamento se destina, designadamente para o cumprimento de obrigações de natureza fiscal e regulatória a que a Servier Portugal se encontra adstrita.

10.8. Os Titulares dos Dados poderão exercer os seus direitos de acesso aos respetivos dados pessoais, de retificação ou de apagamento, bem como de portabilidade dos dados ou de limitação ou oposição ao respetivo tratamento nos termos da lei aplicável, mediante envio de correio eletrónico remetido para a Servier Portugal.

10.9. A Servier Portugal compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

10.10. Os titulares dos dados têm direito de ser notificados, nos termos previstos no presente Regulamento, caso ocorra uma violação dos seus dados pessoais.

10.11. Ainda que a Servier Portugal adote as melhores práticas em matéria de proteção de dados, os titulares de dados dispõem do direito de, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, apresentar reclamação na Comissão Nacional de Proteção de Dados (cujos contactos se encontram em www.cnpd.pt) com respeito ao tratamento de dados levado a cabo pela Servier Portugal.

CONTACTOS

Servier Portugal

T: [+351 213 122 000]

E-mail: [protecaodados.pt@servier.com]

SERVIER

update em medicina